



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 02 de agosto de 2022.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 183/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminha a seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 795 de 25 de julho de 2022;
- Lei Ordinária nº 796 de 02 de agosto de 2022;
- Lei Ordinária nº 797 de 02 de agosto de 2022.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000286 - 10:28 - 10/08/2022

